

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, representada pelos Agentes de Contratação que compõem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO nomeada pela Portaria nº 137/2025, vem tornar público o presente Edital de Credenciamento e seus anexos.

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é o **Credenciamento de pessoa jurídica** para realização de cirurgias ambulatoriais e hospitalares de diversas especialidades no **Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, do Município de Jucurutu/RN**, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos neste edital e seus anexos.

#### 2. PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

- 2.1 Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de **27 de maio de 2025**, a qualquer tempo, por meio de requerimento enviado para o **e-mail: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com**, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento, nos termos do **artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.421/2024**.
- 2.2 Os pedidos de credenciamento deverão ser apresentados em documentação em formato **PDF** que permita a leitura de forma clara.
- 2.3 Os documentos não considerados como compatíveis serão desconsiderados e tratandose de documentos obrigatórios resultarão no indeferimento do pedido, sendo facultada a apresentação de novo pedido.
- 2.4 O presente Edital de convocação tem vigência de seis (06) meses, nos termos do **artigo 11**, **do Decreto Municipal nº 1.421/2024**, onde a Administração Municipal poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

### 3. ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

#### 3.1 **ESCLARECIMENTOS:**

Qualquer cidadão ou interessado poderá solicitar esclarecimentos e providências, devendo ser encaminhado a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** no e-mail: **cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com.** 

#### 3.2 **RECURSOS**

Eventuais recursos poderão ser interpostos pelos interessados e dirigidos ao **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, desde que observados a forma e os prazos previstos neste edital.

### 3.3 **DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso do credenciamento, os autos deste procedimento estarão à disposição dos interessados.



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

## 4. LEGISLAÇÃO

4.1 O edital de credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do **Decreto Municipal nº 1.421/2024** e demais dispositivos aplicáveis.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Município de Jucurutu/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### I - Gestão/Unidade:

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

#### II - Fontes de Recursos:

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:

16003110 – Trasferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

### III - Programa de Trabalho:

0010 - SAUDE PARA TODOS

#### IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### V – Plano Interno:

2252 EMENDA PARLAMENTAR - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 2229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS

#### 6. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE I AO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

## DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO

#### 1. OBJETO





## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é o **credenciamento para a contratação dos serviços de consultas especializadas**, em observância aos requisitos mínimos e aos valões estabelecidos neste Edital e seus anexos.

### 2. DAS EXIGÊNCIAS E DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1 Poderão participar deste Edital de Credenciamento, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2 Não poderão participar deste credenciamento pessoas físicas ou jurídicas que:
- 2.2.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.2.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.2.1, enquanto perdurarem ascausas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.2.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.2.2;
- 2.2.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.2.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **Município de Jucurutu/ RN** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.6 o servidor ou dirigente do **Município de Município de Jucurutu/ RN**, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.2.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.2.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.3 A participação neste credenciamento implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.4 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.5 A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

# 3. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O pedido de credenciamento, conforme **ANEXO II**, deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação solicitados no **item 4 deste Edital**, devendo ser enviados para o **e-mail: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com**, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento, a partir de **27 de maio de 2025**.
- 3.1.1 O requerimento ou os documentos apresentados incompletos, rasurados, vencidos e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos / desconsiderados e, caso não seja passível a sua regularização, podendo este emendá-lo e reapresentá-lo durante a vigência deste Edital, após corrigidos as pendências ou irregularidades apontadas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.
- 3.2 A apresentação do pedido de credenciamento vincula o interessado, sujeitando-o, integralmente, as condições deste Edital e de seus anexos, assim como a legislação aplicável.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR

**4.1.** O interessado em se credenciar deverá apresentar a documentação elencada no descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com sua natureza jurídica.

#### 5. DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS RECURSOS

- 5.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
- 5.1.1. O resultado do credenciamento será publicado na impressa oficial do Município Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de Jucurutu/RN** em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
- 5.2. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da **publicação, na forma do disposto no item 5.1.1**.
- 5.2.1. Os recursos referidos no item 5.2 deste Edital serão recebidos por meio do **e-mail: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com**,e dirigidos ao Prefeito Municipal por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, devendo publicar a sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, na impressa oficial do Município Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no sítio eletrônico oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.
- 5.2.1.1. O Prefeito Municipal, após receber o recurso e a informação da COMISSÃO DE





## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

**CONTRATAÇÃO**, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a suadecisão, devendo promover a sua respectiva publicação, na forma do 5.1.1 deste edital.

- 5.3. Durante a vigência deste Edital, incluídas as suas republicações, o **Município de Jucurutu/ RN**, de acordo com sua demanda, poderá convocar por meio do e-mail informado na ficha de credenciamento os credenciadospara nova análise de documentação, a qual deverá ser confirmada como regular para fins de prestação dos serviços e de pagamento, ocasião em que serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas pelo interessado;
- 5.3.3. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no item 5.3, com documentação regular, participarão normalmente das demandas;
- 5.3.4. Os credenciados não aprovados na avaliação da documentação serão descredenciados, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 5.3.5. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do **Município de Jucurutu/ RN** em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o **Município de Jucurutu/ RN** poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e demais situações previstas na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;
- 5.3.6. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao **Município de Jucurutu/ RN**.
- 5.3.6.1. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 5.3.6.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 2021.

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 1.421/2024)

### a. São obrigações do Credenciado Contratado:

- 6.1.1. executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
- 6.1.2. ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- 6.1.3. responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do **Município de Jucurutu/ RN** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão





GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

CNPJ - 08.095.283/0001-04

culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

- 6.1.4. manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
- 6.1.5. justificar ao **Município de Jucurutu/ RN** eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;
- 6.1.6. responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do **Município de Jucurutu/RN**;
- 6.1.7. manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo **Município de Jucurutu/RN**;
- 6.1.8. cumprir ou elaborar em conjunto com o **Município de Jucurutu/ RN** o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas:
- 6.1.9. conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do **Município de Jucurutu/ RN**, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso;
- 6.1.10. apresentar, quando solicitado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
- 6.1.11. manter as informações e dados do **Município de Jucurutu/ RN** em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
- 6.1.12. observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

### b. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. acompanhar e fiscalizar o contrato por fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 6.2.2. proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 6.2.3. prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02040001/2025

- 6.2.4. fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
- 6.2.5. garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências do **Município de Jucurutu/ RN**, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- 6.2.6. efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- a. Após a homologação do procedimento de credenciamento, dar-se-á início ao processo de contratação, por meio da emissão da **ordem de serviço ou instrumento contratual** equivalente.
- b. O credenciamento não garante sua efetiva contratação pelo **Município de Jucurutu/ RN** na contratação.
- c. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade do **Município de Jucurutu/ RN** e desde que o credenciado esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.
- d. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do **Decreto Municipal nº 1.421/2024** e dos termos da minuta do instrumento contratual anexo a este edital.
- e. O **Município de Jucurutu/ RN** convocará o credenciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar ou retirar o instrumento contratual e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento.
- f. O credenciado contratado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo **Município de Jucurutu/ RN**, para representá-lo na execução do contrato.
- g. A contratação para fins deste edital se caracteriza como paralela e não excludente, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 1.421/2024.

## 8. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a. A prestação do serviço deverá respeitar as especificações mínimas descritas no termo de referência, em especial os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação, assim como deverá observar a forma de organização requerida pelo **Município de Jucurutu/RN**.
- b. Os credenciados serão convocados para executar o objeto de acordo com a demanda do **Município de Jucurutu/ RN**, a qual especificará:
- I descrição da demanda;
- II razões para a contratação;
- III tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;
- IV número de credenciados necessários para a realização do serviço;





## GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

V - cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos; VI - localidade/região em que será realizada a execução do serviço.

- c. **O contrato terá vigência de 12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 106, por se tratar de execução de serviços contínuo, respeitada a vigência máxima decenal (art. 107).
- 8.1 Nas alterações unilaterais, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem no objeto.

### 9 DOS PRECOS

9.1 O credenciado observará os valores (aprovados pelo conselho municipal de saúde) máximos por plantão que são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMORROIDECTOMIA	und	24	500,00	12.000,00
02	EXERESE DE CISTO	und	24	500,00	12.000,00
	SACRO-COCCIGEO				
03	LIPOMAS GIGANTES	und	24	500,00	12.000,00
04	GRANDES CISTOS	und	24	500,00	12.000,00
	SEBÁCEOS				
05	SALPINJECTOMIA	und	24	500,00	12.000,00
06	CISTO PILONIDAL	und	24	500,00	12.000,00
07	FISTULECTOMIA /	und	24	500,00	12.000,00
07	FISTULOTOMIA ANAL				
08	CERCLAGEM DE COLO	und	24	500,00	12.000,00
	DE ÚTERO				
09	CONIZAÇÃO	und	24	500,00	12.000,00
10	EXERESE DE CISTO	und	48	500,00	24.000,00
10	VAGINAL				
11	LAQUEADURA TUBARIA	und	48	500,00	24.000,00
12	MIOMECTOMIA	und	48	500,00	24.000,00
13	OOFORECTOMIA /	und	48	500,00	24.000,00
	OOFOROPLASTIA				
14	EXERESE DE GLANDULA	und	48	500,00	24.000,00
	DE BARTHOLIN / SKENE				





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

15	POSTECTOMIA/PLÁSTICA	und	48	500,00	24.000,00
	DE FREIO BÁLANO-				
	PREPUCIAL				
16	VASECTOMIA	und	24	500,00	12.000,00
17	ELETROCOAGULAÇÃO	und	24	500,00	12.000,00
	DE LESÕES CUTÂNEAS				
	(VERRUGAS GENITAIS)				
18	CURETAGEM DE COLO	und	48	500,00	24.000,00
	DE ÚTERO				
	AMPUTAÇÃO DE DEDO	und	24	500,00	12.000,00
19	(POR UNIDADE				
	TOPOGRÁFICA)				
	DEBRIDAMENTO	und	24	800,00	19.200,00
20	CIRÚRGICO (POR				
	UNIDADE				
	TOPOGRÁFICA)				
21	CURETAGEM UTERINA	und	24	800,00	19.200,00
21	EM MOLA HIDATIFORME	una	21		
22	INCONTINÊNCIA	und	24	800,00	19.200,00
	URINÁRIA COM SLING	una	21		
23	HERNIOPLASTIA	und	72	800,00	57.600,00
	EPIGASTRICA	unu	, 2		
24	HERNIOPLASTIA	und	72	800,00	57.600,00
	INGUINAL / CRURAL				
	(UNILATERAL)				
	TRATAMENTO	und	72	800,00	57.600,00
25	CIRÚRGICO DE HÉRNIAS				
	UMBILICAIS				
26	CORREÇÃO CIRÚRGICA	und	48	800,00	38.400,00
	DE HIDROCELE				
	UNILATERAL				
27	VARICOCELECTOMIA	und	48	800,00	38.400,00
	(TRAT.CIRURGICO DE				
	VARICOCELE)				
28	EXÉRESE DE CISTO DE	und	48	800,00	38.400,00
	EPIDÍDIMO UNILATERAL	und	"		
29	EXPLORAÇÃO	und	48	800,00	38.400,00
	CIRÚRGICA DE BOLSA				
	ESCROTAL				





Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 - Centro - CEP.: 59.330-000 JUCURUTU-RN - FONE/FAX: (84) 3429-2299 CNPJ - 08.095.283/0001-04

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

	ORQUIDOPEXIA			800,00	38.400,00
30	UNILATERAL	und	48	800,00	36.400,00
31	CESÁREA SEGMENTAR	und	360	800,00	288.000,00
32	COLECISTECTOMIA	und	144	1.800,00	259.200,00
32	HISTERECTOMIA C/	una	144	1.800,00	259.200,00
33	ANEXECTOMIA C/		144	1.800,00	239.200,00
		und	144		
	(UNI/BILATERAL)			1 000 00	120 (00 00
34	COLPOPERINEOPLASTIA	und	72	1.800,00	129.600,00
	ANTERIOR E POSTERIOR			1 000 00	0.5.400.00
35	TRATAMENTO		4.0	1.800,00	86.400,00
	CIRÚRGICO DE HÉRNIAS	und	48		
	INGUINO-ESCROTAIS				
	TRATAMENTO			1.800,00	129.600,00
36	CIRÚRGICO DE HÉRNIAS	und	72		
	INCISIONAIS				
37	PROSTATECTOMIA	und	48	1.800,00	86.400,00
	ABERTA (HPB)	una	40		
38 39 40	CISTOLITOSTOMIA	und	und 12	2.500,00	30.000,00
	ABERTA	una			
	CISTOSTOMIA	und	12	2.500,00	30.000,00
	CIRÚRGICA	una	12		
	TRATAMENTO			2.500,00	75.000,00
	CIRÚRGICO DE GRANDES	und	30		
	HÉRNIAS INCISIONAIS/				
	COMPLEXAS				
41	TRATAMENTO			2.500,00	75.000,00
	CIRÚRGICO DE HÉRNIAS	und	30	ŕ	,
	RECIDIVADAS				
TOTAL	2.182.800,00				
	,				

## 10 DAS RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS

10.1. Nenhuma responsabilidade caberá ao **Município de Jucurutu/ RN** com relação a terceiros em decorrência de compromissos firmados entre esses e os credenciados contratados, não ensejando o credenciamento e eventual contratação em vínculo empregatício entre o **Município de Jucurutu/ RN** e os prestadores de serviços.

## 11 DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. As impugnações ao presente ato convocatórias deverão ser dirigidas por meio do **e-mail: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com.** 





## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

#### 12 DA PUBLICIDADE

- 12.1. O Edital estará à disposição das interessadas nos seguintes sítios eletrônicos:
- I <a href="https://www.jucurutu.rn.gov.br">https://www.jucurutu.rn.gov.br</a>;
- II https://www.portaldecompraspublicas.com.br;
- III https://www.pncp.gov.br.
- 12.2. A cada 06 (seis) meses será realizado novo chamamento público para novos interessados, republicando-se o edital, conferindo ampla divulgação.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça o cumprimento de qualquer prazo, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 13.3. É facultada a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do interessado.
- 13.5. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 13.6. Os documentos deverão ser apresentados digitalizados em PDF, de forma legível, e na hipótese de qualquer dúvida poderá ser requerida à apresentação dos originais.
- 13.7. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo dos documentos, assim como poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, inclusive solicitar pareceres.
- 13.8. O desencadeamento deste edital não implica necessariamente na contratação total ou parcial, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe da Lei Federal n.º 14.133/2021.





## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. ADMINISTRATIVO N° 02040001/2025

- 13.9. Os credenciados poderão a qualquer momento denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
- 13.10. Os casos omissos serão decididos pelo **Município de Jucurutu/ RN**, com base na legislação em vigor.
- 13.11. O foro competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Instrumento e do termo contratual será o foro da Comarca de **Jucurutu/RN**.

Jucurutu/RN, 22 de maio de 2025

Aldimária Domingos da Silva Portaria nº 133/2025





## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 83977-52ef067d-f39b-44a7-8a14-100e54585dbb

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ Aldimária Domingos da Silva (CPF: 705.\*\*\*.\*\*\*-46), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse https://pmjucurutu.prosipe.com e informar o códgio de verificação acima ou acessar o link abaixo:

 $\underline{\text{https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/83977\_52ef067d-f39b-44a7-8a14-100e54585dbb\_assinado.pdf}$ 

